



PODER JUDICIÁRIO

AUTO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Aos 10 dias do mês de janeiro do ano de 2025, nesta cidade e Comarca de Paranaguá, Estado do Paraná, em cumprimento à ordem emanada do Juízo da 2ª Vara Cível desta Comarca, extraída dos autos n.º **0008676-58.2016.8.16.0129**, em que é exequente **Condomínio Bell Mar I** e executado **Lisandro Padilha**, de posse das informações constantes no mandado procedi à AVALIAÇÃO do bem imóvel a seguir:

“Imóvel de matrícula nº 46.259, registrado no Registro de Imóveis da Comarca de Paranaguá, constituído pelo apartamento nº 34, do 3º andar, do Bloco B-01, do Conjunto Residencial Bell Mar I, situado na Rua Tertuliana da Cruz dos Santos, nº 574, nesta cidade.”

Em razão do acima descrito, utilizando-se do método comparativo de dados de mercado, **AVALIO** o mesmo em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Do que para constar, lavrei o presente auto que vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça.

MAURÍLIO GOMES CASSILHA
OFICIAL DE JUSTIÇA

